



GOVERNO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – VIGISAM



RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS AMOSTRAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO EM DEZEMBRO/2024

Nº	N. AMOSTRA	LOCAL DE COLETA	DATA DA COLETA	COLORO	FLÚOR	PH	COL. TOTAIS	E. COLI	COR	TURBIDEZ	CONCLUSÃO
01	240206000618	Escola Jesus de Nazaré (Fernando Collor)	03/12/2024	4,0	0,2	7,1	Ausente	Ausente	251	50,5	INSATISFATÓRIO
02	240206000626	Colégio Brasil (Conj. Fernando Collor)	09/12/2024	5,0	0,1	7,3	Ausente	Ausente	13	1,7	INSATISFATÓRIO
03	240206000638	E M LUANA ROLLEMBERG (Parque dos Faróis)	11/12/2024	0,0	0,1	7,4	Ausente	Ausente	3,0	1,1	INSATISFATÓRIO
04	240206000640	COLÉGIO NOVA DIMENSÃO (Conj. Fernando Collor)	11/12/2024	4,0	0,1	7,1	Ausente	Ausente	7,0	2,1	INSATISFATÓRIO
05	240206000646	E M JOAO PAULO II (Parque dos Faróis)	16/12/2024	1,0	0,0	7,3	Ausente	Ausente	32,0	1,1	INSATISFATÓRIO
06	240206000657	E M HONORINA COSTA (SEDE)	16/12/2024	2,0	0,1	7,6	Ausente	Ausente	20,0	1,1	INSATISFATÓRIO

Parâmetros estabelecidos pela Portaria PCR Nº 05/2017 Anexo XX MS e Portaria 635/75
A empresa concessionária será notificada em caso de amostras fora dos padrões.

Obs: A amostra considerada INSATISFATÓRIA se deu por definições da FSPH/Lacen, porém considerando o disposto na Portaria nº 888/2021, Art 2º, que altera no Anexo XX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, em seu parágrafo 1º, do Art. 36, os valores recomendados para concentração de íon fluoreto devem observar o Anexo XXI da portaria de Consolidação nº 5/2017. O anexo XXI da Portaria de Consolidação nº5/2017, no Art. 5º determina que os limites recomendados para a concentração do íon fluoreto é em função da média das temperaturas máximas diárias são indicados no Quadro I constante no Anexo 1 do Anexo XXI. Neste caso, tratando-se da nossa região Nordeste, a média das temperaturas máximas será de 26,4°C - 32,5°C, cuja concentração mínima é 0,6 mg/L e máxima de 0,8 mg/L do íon fluoreto, dessa forma, a amostra encontra-se ABAIXO DO RECOMENDADO, uma vez que os valores não ultrapassam o valor máximo permitido (1,5 mg/L).

LEGENDAS

CSF – Clínica de Saúde da Família

US- Unidade de Saúde

EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

EE – Escola Estadual

EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil

NR- Não Realizada